

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 5330/1999

Ementa

ALTERA A LEI 3.168/88, PARA ESTENDER ÀS FARMÁCIAS DE MANIPULAÇÃO AS EXIGÊNCIAS PARA FUNCIONAMENTO DE FARMÁCIAS E DROGARIAS.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

23/11/1999 03/12/1999 Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 7422/1998 - Autoria: Marcílio Carra

Status de Vigência

Em vigor

Observações

ECONOMIA - comércio e serviços - farmácias/drogarias

Autor: MARCÍLIO CARRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



LEI Nº 5.330, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1999

Altera a Lei 3.168/88, para estender às farmácias de manipulação as exigências para funcionamento de farmácias e drogarias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de novembro de 1999, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei nº 3.168, de 02 de maio de 1988, alterada pelas Leis nºs 3.468, de 20 de outubro de 1989, e 3.612, de 11 de outubro de 1990, passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:

"Àrt. 6º-A. O disposto nesta lei estende-se, no que couber, às farmácias de manipulação."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e nove.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

nn/l